



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.001579/2020-11

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 05/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
HOSPITALAR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA TRISEVEN
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH unidade **COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CHU-UFPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54 com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019., vem apostilar o Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa

TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 08, Quadra 09, Conjunto Aruanã, Bairro: Compensa – Manaus/AM, CEP 69.036-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.420.393/0001-02, representada neste ato por **DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA GUEDES**, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2550663 e CPF nº ***.710.382-**,.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Solicitação - SEI 1 (37327318), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 SINELPA SEAC PA000056/2024 (37327090), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços no montante estimado de R\$ 118.977,37 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R\$ 27.896,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente Retroativo a janeiro e fevereiro de 2024; R\$ 85.925,35 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) referente diferença

mensal de R\$ 17.185,07 correspondente ao período de março a julho de 2024 (5 meses); e, R\$ 5.155,52 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente diferença proporcional a 09 dias do mês de agosto de 2024, considerado o término da vigência do contrato em 09/08/2024, direito adquirido a partir de 01/01/2024, conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da CCT SEAC X SINELPA 2024/2025, para o período de 01/01/2024 a 09/08/2024, e conforme Planilha de Custos e Formação de Preços do Ofício 032/2024, constante deste Processo (37326988).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, no art. 103, § 4.º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 e nos artigos 54 e 57, § 4.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global estimado do contrato original passará dos atuais R\$ 2.090.738,94 (dois milhões, noventa mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.193.849,36 (dois milhões, cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do contrato original passará dos atuais R\$ 348.456,49 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 365.641,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. O contrato original passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 37326988).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 118.977,37 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para o período de 01/01/2024 a 09/08/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará; Programa de Trabalho nº 234185; Natureza de Despesa nº 3.3.90.37-05 – SERVICOS DE COPA E COZINHA, sendo tal despesa objeto da dotação (37632226).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2024 a 09/08/2024, no valor estimado de R\$ 118.977,37 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000381, datada de 26/03/2024, no valor de R\$ 27.896,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/03/2024.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de março de 2024 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 02/04/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/04/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37794073** e o código CRC **36BA60C0**.

Referência: Processo nº 23768.001579/2020-11 SEI nº 37794073